

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
pregao@iffarroupilha.edu.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
(Processo Administrativo n.º23243.003222/2022-41)

Torna-se público que o(a) INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, por meio da Coordenação de Licitação e Contratos, sediado(a) Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3218-9800, realizará licitação, *para registro de preços*, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15/03/2023

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a *contratação* de solução de tecnologia da informação e comunicação de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.3 *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema
- 4.1.2 *Para os itens 04, 66, 123, 138, 142 e 143, a participação é de ampla concorrência. Para todos os demais itens, a licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, definidas conforme a legislação.*
- 4.1.3 *Os itens de número 155 a 160 correspondem ao desdobramento de itens 04, 66, 123, 138, 142 e 143, respectivamente, de forma a garantir cota de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, de forma a garantir cota de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, definidas conforme a legislação, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 4.1.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como para bens e serviços produzidos no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3 *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.*

4.3.1 *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.*

4.4 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.6.1 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8 que a solução é fornecida por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6.9 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.6.9.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.
- 5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1 *valor unitário do item;*
 - 6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento da solução, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
 - 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento do quanto demandado e executado, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
 - 6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - 6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos

recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

- 6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer a solução nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total*
- 7.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de um real (R\$ 1,00).*
- 7.8. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*
- 7.9. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*
- 7.10. *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o que será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.10.1. *Não havendo, pelo menos, três ofertas nas condições definidas neste item poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- 7.11. *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*
- 7.11.1. *Não havendo lance final fechado e classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até no máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observando-se, após, o item anterior.*
- 7.12. *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender as exigências de habilitação*
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:
- 7.24.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:
- 7.24.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
- 7.24.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- 7.24.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.
- 7.24.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.25.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo

lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

- 7.24.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.25.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.25.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.25.1.3 caso esse direito não seja exercido.
- 7.24.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
 - 7.26.1.1. por empresas brasileiras;
 - 7.26.1.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.1.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas deste Edital..
 - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de () horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.2.1. Poderão ser aceitos proposta acima do valor de referencia de acordo com compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

8.2.2. Para verificação da compatibilidade o pregoeiro examinará os preços válidos, que serviram de base para formação do preço de referencia (menor, maior e médio), e o maior valor pesquisado será considerado como valor referencial.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:

8.3.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.3.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.3.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.3.4. Que apresentar preço final superior ao preço **máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)**, conforme item 8.2 acima ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.6. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.7. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

- 8.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 8.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da solução ou da área especializada no objeto.
- 8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. *no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual* **OU** *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual **OU** Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos *estaduais* **OU** *municipais* relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda *Estadual* **OU** *Municipal* do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante

9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.6. *Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:*

9.11.7. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*

9.11.8. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

9.11.9. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários ao fornecimento da solução;*

9.11.10. *O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*

9.11.11. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*

9.11.12. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*

9.11.13. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

9.11.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de

2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA AMOSTRA DO OBJETO

9.12. O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, que atender a todos os requisitos de habilitação, poderá ser convocado para apresentar a amostra do

objeto, para verificação, desde que esta exigência esteja prevista na descrição do item no Termo de Referência.

9.13. *A verificação da amostra do objeto visa à aferição da real capacidade da Solução Tecnológica ofertada pelo licitante e será realizada conforme descrito no Termo de Referência, Anexo ao presente Edital.*

9.14. *No caso de se verificar que a amostra apresentada pelo licitante ofertante do melhor lance não atende às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, o pregoeiro convocará o próximo licitante detentor de proposta válida, obedecida a classificação na etapa de lances, até que um licitante cumpra os requisitos previstos neste Edital e no Termo de Referência e seja declarado vencedor.*

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.12. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de duas horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.12.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.12.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.13. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.13.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.*

10.14. *Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).*

10.14.1. *Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.*

10.15. *A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.*

10.16. *A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.*

10.17. *As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.*

11. DOS RECURSOS

11.12. *O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a*

intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.13. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.13.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.13.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.*

16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer a solução com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato *ou emitido instrumento equivalente*.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato *ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o previsto no instrumento contratual

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1. O modelo de gestão do contrato, contemplando os critérios de recebimento e aceitação do objeto, os procedimentos de testes e inspeção e os critérios de fiscalização, com base nos níveis mínimos de serviço/níveis de qualidade definidos, estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações (deveres e responsabilidades) da Contratante e da Contratada e do órgão gerenciadores da ata de registro de preços são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e quando não houver disposição específica no Termo de Referência, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*

23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.*

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@iffarroupilha.edu.br

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço, nos dias úteis, no horário das horas às horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços,
- 25.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta
- 25.12.4. ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS.

Santa Maria, RS, 02/03/2023.

Assinatura da autoridade competente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
PREGÃO Nº 09/2023
(Processo Administrativo n.º 23243.003222/2022-41)

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

1.2. *Para os itens 04, 66, 123, 138,142 E 159, a participação é de ampla concorrência. Para todos os demais itens, a licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, definidas conforme a legislação.*

item na licitação	Descrição	UNIDADE	VALOR EM REAIS
1	Abraçadeira de nylon 2,5mm x 200mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: material nylon 6.6 (PA66); temperatura de utilização mínima de -40°C e máxima de +85°C; gatilho moldado durante a injeção da peça (tornando-o parte integrante da abraçadeira); travamento realizado pelo encaixe dos dentes do gatilho com a serrilha da abraçadeira; pacote contendo 100 (cem) unidades; cor preta.	PACOTE 00000100,00 UN	R\$ 11,98
2	Abraçadeira de nylon 4,8mm x 300mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: material nylon 6.6 (PA66); temperatura de utilização mínima de -40°C e máxima de +85°C; gatilho moldado durante a injeção da peça (tornando-o parte integrante da abraçad	PACOTE 100 UN	R\$ 25,06
3	ABRAÇADEIRA, MATERIAL VELCRO, COMPRIMENTO TOTAL 3, LARGURA 20, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SISTEMA FIXAÇÃO	PACOTE 00000100,00 UN	R\$ 18,21
4	Adaptador de baia 3.5" para 2x HD/SSD 2.5".	Unidade	R\$ 2.090,12
	Adaptador de rede otimizado para alta performance computacional e ambientes virtuais para uso com o(s) servidor(es) DELL PowerEdge de propriedade do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul, para o(s) código(s) de serviço HD4W5W1, 2F4W5W1, BD4W5W1, 4D4W5W1, 5F4W5W1 e CJQJ82. Os adaptadores deverão possuir a seguinte especificação mínima: 2 (duas) portas de rede suportando o padrão de velocidade 1/10GB Base T (1/10 Gbit/s)	Unidade	R\$ 45,28

	padrão PCI Express; Suporte a VLAN (802.1q); TCP/IP, UDP checksum offloads; Agregação automática de link's e balanceamento de cargas; Deverão ser homologadas para uso em ambientes Microsoft Windows, Red Hat Enterprise Linux, Suse Linux Enterprise, Vmware, Citrix. Totalmente compatível com os servidores DELL PowerEdge R720 e R730. O adaptador deverá possuir 3 (três) anos de garantia.		
5	Adaptador de telefone analógico para rede VoIP. Deverá possuir: 2 conectores RJ-45 para interface de rede que suportam Fast Ethernet de 10/100Mbps; 2 saídas com conectores RJ11 (Phone 1 e Phone 2) para conexão de 2 aparelhos telefônicos 5 indicações por L	Unidade	R\$ 617,33
6	Adaptador de Vídeo com a seguinte especificação mínima: Interface PCI Express 3,0 x 16; 2Gb de Memória DDR3 128 bits; Saídas: DVI, HDMI, VGA Compatível com os Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 7. Mídia contendo driver de instalação. Garantia de um ano. Deverá acompanhar adaptador para perfil baixo.	UNIDADE	R\$ 261,32
7	Adaptador de vídeo PCI Express 3.0 low profile, com as seguintes especificações mínimas: quantidade de Memória: 4GB; CUDA Cores: 384; tipo de Memória: GDDR5; GPU Clock: 902 MHz; interface de memória: 64 Bit; clock de Memória: 5000 MHz; saídas de vídeo: 1x HDMI, 1x DVI, 1x VGA; cooler: Single fan; consumo da placa(TDP): 40W; low profile com kit incluso; garantia de 01 ano. Modelo de referência: NVIDIA GEFORCE GT 730 GDDR5.	UNIDADE	R\$ 776,63
8	Adaptador PCI Express Wireless N de banda dupla com as seguintes especificações técnicas mínimas: interface PCI Express; antena omnidirecional destacável; frequência 2.4-2.4835GHz, 5.180-5.240GHZ e 5.745-5.825GHz; suporte aos padrões wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b e IEEE 802.11a; taxa do sinal 11n até 450Mbps(dinâmico), 11g até 54Mbps(dinâmico), 11b até 11Mbps(dinâmico) e 11a até 54Mbps(dinâmico); sensibilidade da recepção 405M_2.4GHz: -68dBm@10% PER e 270M_2.4GHz: -70dBm@10% PER; EIRP <20dBm; suporte WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK e 802.1x; suporte as tecnologias de modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM e 64-QAM; certificações CE, FCC, RoHS e Wi-Fi; totalmente compatível com Windows 10 (32/64bits), Windows 8 (32/64bits) e Windows 7 (32/64bits). Deve acompanhar guia de instalação e CD com drivers (ou disponibilizado diretamente na página do fabricante). Garantia de um ano. Deverá acompanhar adaptador para perfil baixo. Anexar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado. Modelo de referencia: TP LINK Ac1200 Archer T4e ou equivalente.	UNIDADE	R\$ 258,38
9	ADAPTADOR, TIPO DE UM LADO TOMADA 2P+T E UNIVERSAL, DO OUTRO PLUGUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO BRASILEIRO, COR BRANCA, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136/2002, CÓDIGO 690660 OU SIMILAR, REFERÊNCIA MARCA PIAL	UNIDADE	R\$ 24,44

10	ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL METAL, TIPO CABO ISOLADO, APLICAÇÃO CONECTORES RJ11 E RJ45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLA LAMINAS TIPO 66, 110, KRONE, BIX QCP, E 3M-	UNIDADE	R\$ 73,35
11	Apoio ergonômico para teclado com as seguintes especificações técnicas mínimas: fabricado em poliuretano (PU), material resistente à poeira, manchas e proliferação de bactérias e de fácil higienização com álcool gel (sem danificar o material); resistente a água, com proteção contra danos causados por líquidos; previne lesões causadas por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). cor: totalmente preto. Garantia de seis meses.	Unidade	R\$ 35,90
12	Bandeja fixa para rack de 19". Especificações: altura de 1U, 290 mm de profundidade, ventilada, em aço de alta durabilidade, acabamento em pintura preta com resistência a riscos, suporte até 10kg.	Unidade	R\$ 107,83
13	Bateria recarregável de íons de Lítio (1800 mAh) compatível com câmeras Canon EOS. Modelo de referência: Bateria LP-E6N.	Unidade	R\$ 792,81
14	Bateria selada, Tensão:12 V, Amperagem: 17 AH, Aplicação: Nobreak SMS 1800VA.	Unidade	R\$ 522,98
15	Bateria selada, Tensão:12 V, Amperagem: 5 AH, Compatível com: Nobreak SMS 1200VA Bivolt Station II. Especificações do Produto: Tensão: 12 Vcc, Capacidade: 5 Ah, Altura: 10,1 cm, Largura: 9,0 cm, Profundidade: 7,0 cm. Modelo de referência: CSB HR1221W	Unidade	R\$ 147,88
16	Bateria selada, Tensão:12 V, Amperagem: 7 AH, Aplicação: Nobreak SMS KEOR 6KVA	Unidade	R\$ 128,15
17	Cabo de força tripolar com a seguinte especificação: • Plug 3 Pontas Padrão Brasileiro NBR 14136 • Corrente Máxima: 10ª • Metragem: 1,8 metros • Tensão: até 250v~ • Cabo Flexível Tripolar: 0,75mm2 • Plugue Fêmea: tipo IEC ou macho tipo IEC • Composição: Termoplásticos, Cobre, Latão e Níquel	UNIDADE	R\$ 31,42
18	Cabo de rede lógica blindado para uso externo CAT5E, 4 pares trançados FTP, AWG 24, isolamento termoplástico dupla capa e blindado.	ROLO 00000100,00 M	R\$ 946,41
19	CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24, TIPO CONDUTOR 4 PARES, TIPO CABO UTP, COR VERMELHA, CATEGORIA 6, COMPRIMENTO 305 Cabo de Rede Cat 6 - 305 METROS, para cabeamento estruturado segundo as normas ANSI/TIA-568-C2, 4 pares de cobre, 23AWG, com isolamento em polietileno, capa em PVC, marcação sequencial métrica, para rede 10/100/1000. Modelo de referência:Furukawa 23400044	CAIXA 00000305,00 M	R\$ 1.015,78

20	CANETA - INDICADOR, MATERIAL AÇO, TIPO INDICADOR LASER, APLICAÇÃO APRESENTADOR DE SLIDES COM LASER POINTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FIO, ALCANCE 15 METROS, INTERFACE USB, ESTOJO Apontador laser e apresentador de slides sem fio. Especificações técnicas: deve possuir as funções de apontador e apresentador; possuir dois botões para a função apresentação, sendo um botão para avançar e um botão para voltar; possuir um botão para a função apontador (laser); possuir base receptora com interface USB; transmissão via rádio frequência de 2.4 GHz; alcance da transmissão até 15 metros; alimentação do apontador 1 pilha AAA; compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8 e 10; deve acompanhar um estojo para transporte. Anexar catálogo com especificações técnicas do produto ofertado. Modelo de referência: C3 Tech Ap-400	UNIDADE	R\$ 112,40
21	CAPTADOR DE VÍDEO E ÁUDIO, NOME PLACA CONTROLADORA VIDEO Placa de vídeo compatível com Slots PCI Express 3.0 x16, no mínimo 4GB de Memória GDDR5 com interface de memória de pelo menos 128 bits, Clock básico de pelo menos 1250 GHZ, Saídas: HDMI, DVI e DisplayPort (Saídas Nativas, sem o auxílio de adaptadores). Capaz de reproduzir resoluções de até 7680x4320 @60 HZ Via Displayport, e 4096x2160 @60 HZ via HDMI. Compatível com os sistemas operacionais: Microsoft Windows 10 e versões superiores e GNU/Linux. Cabo de vídeo incluso. Manuais e drivers. Deverá acompanhar adaptador para perfil baixo. Garantia de 12 Meses. Modelo de referência: NVIDIA GEFORCE GTX 1050 TI	UNIDADE	R\$ 2.018,54
22	CARREGADOR BATERIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 / 220, TIPO BATERIA RECARREGÁVEIS AA, AAA E 9 VOLTS	UNIDADE	R\$ 65,66
23	Cartão de memória SDXC, capacidade: 128 gb, tipo cartão: memory card, uso: câmera fotográfica e filmadora, aplicação: armazenamento de dados. Classe 10; Velocidade Máx. Leitura: 170 MB/s; Velocidade Máx. Gravação 90 MB/s; Velocidade mínima de gravação: 30	Unidade	R\$ 179,22
24	Cartucho de Cilindro de Imagem de reposição original (mesma marca do fabricante da impressora) para a impressora SAMSUNG ProXpress M3375FD, modelo MLT-D204L.	UNIDADE	R\$ 316,93
25	Cartucho de Toner de reposição original (mesma marca do fabricante da impressora) para impressora OKI B431dn para 12.000 páginas	UNIDADE	R\$ 410,67
26	Cartucho de toner HP 201X amarelo para impressora HP Laserjet M277DW, código CF402X. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 2300 páginas.	UNIDADE	R\$ 83,30

27	Cartucho de toner HP 201X ciano para impressora HP Laserjet M277DW, código CF401X. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 2300 páginas.	UNIDADE	R\$ 82,63
28	Cartucho de toner HP 201X magenta para impressora HP Laserjet M277DW, código CF403X. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 2300 páginas.	UNIDADE	R\$ 85,30
29	Cartucho de toner HP 201X preto para impressora HP Laserjet M277DW, código CF400X. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 2800 páginas.	UNIDADE	R\$ 87,49
30	Cartucho de toner HP 304A amarelo para impressora HP Laserjet 2025, código CC532A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 2800 páginas.	UNIDADE	R\$ 88,35
31	Cartucho de toner HP 304A ciano para impressora HP Laserjet 2025, código CC531A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 2800 páginas	UNIDADE	R\$ 90,07
32	Cartucho de toner HP 304A magenta para impressora HP Laserjet 2025, código CC533A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 2800 páginas.	UNIDADE	R\$ 93,41

33	<p>Cartucho de toner HP 304A preto para impressora HP Laserjet 2025, código CC530A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 3500 páginas.</p>	UNIDADE	R\$ 88,54
34	<p>Cartucho de toner HP 504A amarelo para impressora HP Laserjet CP 3525, código CE252A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 7000 páginas.</p>	UNIDADE	R\$ 184,64
35	<p>Cartucho de toner HP 504A ciano para impressora HP Laserjet CP 3525, código CE251A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 7000 páginas.</p>	UNIDADE	R\$ 187,79
36	<p>Cartucho de toner HP 504A magenta para impressora HP Laserjet CP 3525, código CE253A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 7000 páginas.</p>	UNIDADE	R\$ 187,79
37	<p>Cartucho de toner HP 504X preto para impressora HP Laserjet CP 3525, código CE250X. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 10500 páginas.</p>	UNIDADE	R\$ 182,65
38	<p>Cartucho de toner HP 507A amarelo para impressora HP Laserjet M551, código CE402A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 6000 páginas.</p>	UNIDADE	R\$ 184,64

39	Cartucho de toner HP 507A ciano para impressora HP Laserjet M551, código CE401A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de condicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 6000 páginas	UNIDADE	R\$ 187,79
40	Cartucho de toner HP 507A magenta para impressora HP Laserjet M551, código CE403A. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de condicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 6000 páginas.	UNIDADE	R\$ 187,79
41	Cartucho de toner HP 507X Preto para impressora HP Laserjet M551, código CE400X. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de condicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 11000 páginas.	UNIDADE	R\$ 178,87
42	Cartucho de toner HP 80X Preto para impressoras HP Laserjet PRO 400 M401, código CF280X. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de condicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 6900 páginas	UNIDADE	R\$ 71,87
43	Cartucho de toner SAMSUNG preto para impressora Samsung ML-2851, código ML 2850B. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de condicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 5000 páginas	UNIDADE	R\$ 163,63
44	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, DURABILIDADE 3.000 CÓPIAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 Q7553A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P2015DN	UNIDADE	R\$ 297,93
45	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 9.000 PÁGINAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 E360H11L, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 E360DN	UNIDADE	R\$ 126,70

46	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 60FBH00 compatível com Impressora MX-410DE, Rendimento de 10.000 páginas	UNIDADE	R\$ 366,41
47	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D204L, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	UNIDADE	R\$ 307,60
48	CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO CILINDRO ORIGINAL, APLICAÇÃO IMPRESSORA OKIDATA B431DN+, REFERÊNCIA CILINDRO 1 44574301	UNIDADE	R\$ 554,30
49	Clivador de alta precisão portátil com capacidade de clivar no mínimo 48000 fibras; clivagem de precisão através de lâmina circular; com coletor automático de resíduos; clivagem de todos os tipos de fibras; clivador para fibras ópticas com revestimento de 250µm e 900µm; comprimento de clivagem: fixo em 10 e 16mm e variável de 3 a 20mm; Modelo de referência de qualidade e especificações: Fitel S326A FURUKAWA	UNIDADE	R\$ 680,47
50	Componente eletrônico CI74HC00 4 portas NAND de 2 entradas. Circuito com 4 portas lógicas independentes tipo NAND. Tensão de Operação: De 2v a 6V. Quantidade de Pinos: 16. Encapsulamento DIP. Corrente máxima de entrada 1mA	UNIDADE	R\$ 1,87
51	Componente eletrônico CI74HC02 4 portas NOR de 2 entradas. Circuito com 4 portas lógicas independentes tipo NOR. Tensão de Operação: De 2v a 6V. Quantidade de Pinos: 16. Encapsulamento DIP. Corrente máxima de entrada 1mA	UNIDADE	R\$ 3,05
52	Componente eletrônico CI74HC04 6 portas NOT (inversor). Circuito com 6 portas independentes do tipo inversoras, executando a função booleana $Y = \neg A$. Tensão de alimentação: De 2v a 6V. Tempo de execução médio: 8ns. Carga máxima em nível 0: 16mA. Carga máxima em nível 1: 4mA. Corrente máxima de entrada: 1mA	UNIDADE	R\$ 2,67
53	Componente eletrônico CI74HC08 4 portas AND de 2 entradas. Circuito com 4 portas lógicas tipo AND. Com registrador de deslocamento. Possui 7 fileiras de 7 terminais, no total de 14. Tensão de alimentação 2v a 7v.	UNIDADE	R\$ 2,60
54	Componente eletrônico CI74HC32 4 portas OR de 2 entradas. Circuito com 4 portas lógicas independentes tipo OR. Tensão de Operação: De 4v a 6V. Tempo de execução médio: 8ns. Corrente máxima de entrada 1mA	UNIDADE	R\$ 2,26
55	Componente eletrônico CI74HC86 4 portas XOR de 2 entradas. Circuito com 4 portas lógicas independentes tipo XOR. Tensão de Operação: De 4v a 6V. Tempo médio de execução: 8ns. Encapsulamento DIP. Corrente máxima de entrada 1mA	UNIDADE	R\$ 2,67

56	<p>Conector Fêmea GigaLan CAT6: Jack RJ 45, Cat 6 classe E - Giganlan, para fazer a terminação dos cabos horizontais, suportando a conexão de conectores machos do tipo RJ 45 Plug 8 pinos com atendimento às exigências da norma EIA/TIA 568A. O jack deverá possuir código de cores para definição dos pares do cabo UTP na parte posterior. O corpo do material deverá ser em termoplástico de alto impacto, retardante a chama, atendendo aos requisitos da UL 94 V-O. O conector RJ 45 frontal deverá possuir contatos cobre-berílio e o conector traseiro, deverá ser do tipo engate rápido (IDC) com contatos em bronze fosforoso estanhado, para cabos condutores de 22 a 26 AWG. Modelo de referência: Furukawa 3503601</p>	UNIDADE	R\$ 65,01
57	<p>CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR, COMPONENTES TECLADO E MOUSE MULTIMÍDIA SEM FIO ABNT2(PORTUGUÊS, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NA COR PRETA, Kit mouse e teclado sem fio, teclado ergonômico, padrão ABNT2, com teclado numérico, nano receptor 2.4GHz, led indicativo de Scroll, Caps e Num Lock, alimentação pilha AAA, resistente a quedas, teclas silenciosas. Mouse óptico mínimo 1000dpi, pelo menos 3 botões, funcione no mesmo receptor do teclado, alimentação pilha AA. Modelo referência: HP C200.</p>	UNIDADE	R\$ 193,83
58	<p>Conversor HDMI macho para VGA fêmea, cabo medindo 10cm, suporta resoluções de 1920x1080, deve acompanhar cabo P2. Deve converter áudio e vídeo. Deve ser Plug and Play. Não necessita de alimentação externa para funcionamento.</p>	UNIDADE	R\$ 55,82
59	<p>Cordão Óptico Duplex MM 62.5, cordão óptico (path cord) multimodo 62,5/125 LC/LC possui conectores LC em ambas as extremidades; duas fibras; 2.5 metros. Marca Furukawa, referência: 35200033</p>	UNIDADE	R\$ 129,92
60	<p>Disco Rígido de 1TB com as seguintes especificações técnicas mínimas: interface SATA 6.0Gb/s; 7200 RPM; cache de 64MB; disco de 3.5". Taxa média leit/grav 156 Mb/s. Garantia de 2 anos. Modelo de Referência: Seagate BarraCuda ST1000DM010 ou equivalente</p>	Unidade	R\$ 304,67
61	<p>Disco Rígido de 2TB com as seguintes especificações técnicas mínimas: interface SATA 6.0Gb/s; 7200 RPM; cache de 64MB; disco de 3.5"; Taxa de transferência 210 Mb/s. Garantia de 2 anos. Modelo de Referência: Seagate BarraCuda ST2000DM001 ou equivalente</p>	UNIDADE	R\$ 392,82
62	<p>Disco Rígido de 500GB com as seguintes especificações técnicas mínimas: interface SATA 6.0Gb/s; 7200 RPM; cache de 16MB; disco de 3.5". Taxa de transferência 144 Mb/s. Garantia de 2 anos. Modelo de Referência: Seagate BarraCuda ST500DM002 ou equivalente</p>	UNIDADE	R\$ 286,65

63	Disco rígido externo portátil de 2TB com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de armazenamento de dois terabyte (2TB); interface USB 3.0; taxa de transferência de 480 Mbps (máxima USB 2.0) e de 4.8Gbps (máxima USB 3.0); buffer de 8MB; alimentação USB; peso máximo de 260 gramas. Garantia de um ano. Deverá acompanhar cabo USB. Garantia de um ano. Modelo de Referência: Seagate Expansion STEA1000400 2TB ou equivalente	UNIDADE	R\$ 505,90
64	Dispositivo de armazenamento USB 3.0 (Pen Drive) com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de armazenamento de 16GB (dezesseis gigabytes); modelo sem tampa, em metal; velocidade de 100MB/s para leitura e 15MB/s para gravação;; compatibilidade com Windows, Linux e Mac OS; cor preta, prata ou cinza. Garantia de cinco anos. Modelo de Referência: Kingston DTSE9G2/16GB ou equivalente	UNIDADE	R\$ 73,64
65	Dispositivo de armazenamento USB 3.0 (Pen Drive) com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de armazenamento de 32GB(trinta e dois gigabytes); modelo sem tampa, em metal; velocidade de 100MB/s para leitura e 15MB/s para gravação;; compatibilidade com Windows, Linux e Mac OS; cor preta, prata ou cinza. Garantia de cinco anos. Modelo de Referência: Kingston DTSE9G2/32GB ou equivalente	UNIDADE	R\$ 146,97
66	Drive de estado sólido interno SSD forma: SSD interno de 2,5 polegadas, capacidade: 480 GB, interface: SATA 6.0Gb, altura da unidade: 7,0 mm, fator de forma: 2,5 "(7mm), desempenho:leitura: 540 MB, gravação: 500 MB /s, recursos:integridade de dados em várias etapas algoritmo de monitoramento térmico, aceleração de gravação SLC, suporte TRIM, auto-monitoramento e Tecnologia de Relatórios (INTELIGENTE), Código de correção de erros (ECC), Expectativa de Vida (MTTF): 1,5 Milhões de Horas.	UNIDADE	R\$ 422,35
67	Drive SSD - Solid State Drive 250GB com as seguintes especificações: interface SATA 6 Gb/s compatível com interface SATA 3Gb/s e SATA 1.5 Gb/s; dimensões (LxAxP): 100 X 69.85 X 6.8 mm; fator de forma: 2,5 polegadas; memória cache: 512 MB; tensão permitida: 5V; leitura sequencial: até 540 MB/s; escrita sequencial: até 520 MB/s; Garantia limitada 5 anos ou garantia limitada de 75 TBW. Modelo de referência: Samsung SSD 850 EVO SATA III 250 GB ou equivalente.	UNIDADE	R\$ 244,96
68	Estanho em fio para soldar componentes eletrônicos, com as seguintes especificações: diâmetro do fio 1 mm; carretel de 500g; percentual de estanho 60%; percentual de chumbo 40%; possui fluxo RA composto por resina. Modelo de referência: Estanho em fio para solda 1mm Vonder.	ROLO 00000500,00 G	R\$ 115,72
69	EXTENSÃO ÓPTICA, TIPO EXTENSÃO MONOMODO DUPLEX, TIPO CABO ÓPTICO MONOFIBRA, TIPO CONECTOR SC/SC, DIAMETRO 3, COMPRIMENTO 2,5, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FORMATO ADEQUADO AO PROCESSO DE FUSÃO	UNIDADE	R\$ 120,18
70	EXTENSÃO ÓPTICA, TIPO EXTENSÃO MULTIMODO DUPLEX, TIPO CONECTOR SC/SC, COMPRIMENTO 1,50, REVESTIMENTO PRIMÁRIO	UNIDADE	R\$ 63,46

	EM ACRILATO, REVESTIMENTO SEGUNDÁRIO POLIMÉRICO E TERMOPLÁSTICO, MATERIAL DAS CAPAS EM PVC, DIÂMETRO NÚCLEO 62,5/125, COR LARANJA		
71	FERRAMENTA DE INSERÇÃO, TIPO USO PUCHDOWN, INSERÇÃO, FIXAÇÃO CONECTOR/PRUG RJ-45, APLICAÇÃO CABO REDE UTP/STP '5E', KEYSTONE, PATCH PANEL	UNIDADE	R\$ 36,66
	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 60, TENSÃO 220, APLICAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	UNIDADE	R\$ 0,00
72	Filamento ABS Premium para manufatura aditiva (impressão 3D), diâmetro de 1,75mm, temperatura de fusão entre 220 e 240°C, carretel de 1kg. Cores: branco, preto, azul, amarelo, vermelho e verde.	unidade	R\$ 137,33
73	Filamento Flexível para manufatura aditiva (impressão 3D), diâmetro de 1,75mm, temperatura de fusão entre 200 e 220°C, carretel de 1kg. Cores: branco, preto, transparente.	unidade	R\$ 188,90
74	Filamento PETG para manufatura aditiva (impressão 3D), diâmetro de 1,75mm, temperatura de fusão entre 200 e 215°C, carretel de 1kg. Cores: branco, preto, azul, amarelo, vermelho e verde.	unidade	R\$ 107,76
75	Filamento PLA para manufatura aditiva (impressão 3D), diâmetro de 1,75mm, temperatura de fusão entre 190 e 210°C, carretel de 1kg. Cores: branco, preto, azul, amarelo, vermelho e verde.	unidade	R\$ 134,50
76	Filtro de Linha bivolt 4 tomadas, com a seguinte especificação mínima: Tensão de entrada 115/127 ou 220V com tensão de saída igual a tensão de entrada; 04 tomadas de saída no padrão NBR 14136 (2P + T); comprimento do cabo de força 1,3m; 04 níveis de proteção: (surtos de tensão, ruída da rede elétrica, sobrecarga e curto-circuíto) chave disjuntora reset/On/Off com indicação luminosa; Circuit Breaker (circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível); Garantia de 1 ano. Modelo de Referência: SMS com circuit breaker ou equivalente	UNIDADE	R\$ 66,53
77	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T - NBR 14136, -CORPO EM PLÁSTICO INJETADO (ABS) COR PRETA, COM CHAVE LIGA / DESLIGA COM GRAVAÇÃO 0 E I -PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, COM LED INDICATIVO LIGADO / DESLIGADO, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO COM PLUGUE INJETADO NBR 14 136, COM FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA EMI / RFI, COM VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO. (PROTETOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO.), COM CORRENTE MÁXIMA: 10 A, BIVOLT (110 E 220 VAC).	UNIDADE	R\$ 34,27
78	FITA LAMINADA PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO P-TUOCH 9800PCN, 24MM DE LARGURA, CASSETES COM 8 METROS, PRETO SOBRE BRANCO, REFERÊNCIA TZ251	UNIDADE	R\$ 122,02

79	Fita laminada para rotulador eletrônico Brother PT 7600, linha Tz/TzFX, indicada para todo tipo de superfície e ambientes de calor e frio extremo, bem como áreas externas; cor de fundo: Branco; cor do texto: preto; largura: 6mm; comprimento: 8 metros. Modelo TZE211	UNIDADE	R\$ 90,30
80	Fita laminada para rotulador eletrônico Brother PT 7600, linha Tz/TzFX, indicada para todo tipo de superfície e ambientes de calor e frio extremo, bem como áreas externas; cor de fundo: Vermelho; cor do texto: preto; largura: 9mm; comprimento: 8 metros. Modelo: TZE421	UNIDADE	R\$ 83,27
81	Fita laminada para rotulador eletrônico Brother PT 7600, linha Tz/TzFX, indicada para todo tipo de superfície e ambientes de calor e frio extremo, bem como áreas externas; cor de fundo: Branco; cor do texto: preto; largura: 12mm; comprimento: 8 metros. TZE231	UNIDADE	R\$ 103,00
82	Fita para impressora etiquetadora brady BMP21. Etiqueta auto adesiva, material nylon, cor branca, largura 19.1mm, comprimento 4,8m. cartela 180 unidades	UNIDADE	R\$ 366,33
83	Fonte de alimentação para Dell Optiplex 7040, 240w real, bivolt automático 4A, 50 e 60 hz, Modelo de referência: DELL PN: 00TRD3	UNIDADE	R\$ 1.365,33
84	Fonte de alimentação para HP ProDesk 600 Fonte slim para Computador HP Prodesk 600, com a seguinte especificação: 240W real, bivolt. Automático. Modelo de referência: HP D12-240p3a	UNIDADE	R\$ 723,00
85	Fonte de alimentação para máquina fotográfica Canon 80d. Compatível com bateria recarregável Canon LP-E6 (Bivolt).	Unidade	R\$ 277,49
86	Fonte de alimentação universal para notebook, com a seguinte especificação mínima: compatível com tomada 3 pinos padrão NBR 14136; potência 90W; proteção contra curto-circuito, superaquecimento e sobrecarga; fusível para proteção de 10A; LED para indicativo de tensão de saída; mínimo 2 entradas USB para carregar aparelhos portáteis; voltagem de saída 12 ~ 20V DC 4,5A; voltagem de entrada 100 ~ 240V; extensão do cabo 1,5m; garantia 12 meses; embalagem contendo 1 adaptador AC para notebook, 10 ponteiras para notebook e 1 cabo de força AC; modelo de referência Multilaser CB007	UNIDADE	R\$ 261,25
87	Fusível de vidro para Estabilizador, tamanho 5x20mm, 250V, com 4 Amperes	UNIDADE	R\$ 1,03
88	Fusível de vidro para Estabilizador, tamanho 5x20mm, 250v, com 8 Amperes	UNIDADE	R\$ 0,98
89	Fusível de vidro para Estabilizador, tamanho 5x20mm, com 10 Amperes	UNIDADE	R\$ 0,40

90	Fusível de vidro para Estabilizador, tamanho 5x20mm, com 12 Amperes	UNIDADE	R\$ 0,28
91	Fusível de vidro para Estabilizador, tamanho 5x20mm, com 6 Amperes	UNIDADE	R\$ 0,39
92	Guia de cabos 1 U 19" com a seguinte especificação: Confeccionado em aço; Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta; Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (Unidade	R\$ 119,72
93	Headset USB para computador com as seguintes especificações mínimas: Comprimento do cabo 2,33m; instalação plug and play; possui ajuste de volume; arco de cabeça ajustável e giratório com almofadas de couro sintético; tipo de microfone: Bidirecional; impedância de entrada: 32 Ohm; sensibilidade (headphone): 94 dBV/Pa +/- 3 dB; sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB; resposta de frequência (headset): 20 Hz - 20 KHz; resposta de frequência (microfone): 100 Hz - 10 KHz; garantia de dois anos; modelo de referência: Logitech H390	UNIDADE	R\$ 247,19
94	Injetor PoE (power injector) para alimentação de dispositivos PoE. Deve permitir o fornecimento de energia conforme o padrão 802.3af e o padrão 802.3at, provendo até 30W de potência para o dispositivo a ser alimentado. Deve possuir 2 portas RJ45 fêmea, uma para conectar ao switch não PoE, outra para fornecer energia e dados para a câmera. Ambas as portas devem operar em Fast Ethernet 10/100. Deve acompanhar cabos e acessórios para o seu perfeito funcionamento. Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V ou 220V com comutação automática e frequência de 60Hz. O fabricante deve possuir assistência técnica oficializada pelo próprio fabricante no Brasil. O equipamento deve possuir garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	UNIDADE	R\$ 1.127,83
95	Jogo de chaves com 7 peças, kit com o seguinte conteúdo e respectivas dimensões: 01 Chave de fenda clipe ponta chata 1/8x3"; 03 chaves de fenda ponta chata 1/4x6", 1/8x3", 3/16x4"; 03 chaves de ponta cruzada 1/8x3", 3/16x3", 3/16x4". Cabos fabricados com material de alta resistência; referência Tramontina Cód. 43408115	JOGO	R\$ 25,61
96	Lâmpada para projetor BENQ MS502 Potência: 190W Vida útil: igual ou superior a 6500 horas Lâmpada: tipo UHE completa com suporte plástico Compatibilidade: Projetores BENQ MS502 Part Number: 5J.J6D05.001	UNIDADE	R\$ 429,43

97	<p>Lâmpada para projetor Epson H432A (Lousas MEC)</p> <p>Potência:200W</p> <p>Vida útil: igual ou superior a 2500 horas</p> <p>Lâmpada: Tipo UHE completa com suporte plástico</p> <p>Compatibilidade: Projetores EPSON H432A</p> <p>Part Number: ELPLP67 (V13H010L67)</p>	UNIDADE	R\$ 629,00
98	<p>Lâmpada para projetor PowerLite 79/W8+/S8</p> <p>Potência: 200 Watt</p> <p>Vida útil: igual ou superior a 2500 horas</p> <p>Lâmpada: completa com suporte plástico</p> <p>Compatibilidade: Projetores Epson PL79</p> <p>Part Number: V13H010L54</p>	UNIDADE	R\$ 395,43
99	<p>Lâmpada para projetor Powerlite S5/S6</p> <p>Potência:170W</p> <p>Vida útil: igual ou superior a 2000 horas</p> <p>Lâmpada: Tipo UHE completa com suporte plástico</p> <p>Compatibilidade: Projetores EPSON PLS5</p> <p>Part Number: ELPLP41</p>	UNIDADE	R\$ 366,66
100	<p>Lâmpada para projetor PowerLite X24+</p> <p>Potência: 200 Watt</p> <p>Vida útil: igual ou superior a 5000 horas</p> <p>Lâmpada: completa com suporte plástico</p> <p>Compatibilidade: Projetores Epson PowerLite X24+ Part Number: V13H010L78</p>	UNIDADE	R\$ 527,68
101	<p>Memória DDR3 4GB para notebook. Especificações técnicas: capacidade 4GB; fator de forma de memória 204 pinos SO-DIMM; tipo de RAM DDR3 PC3-12800; velocidade da memória 1600 MHz; voltagem da memória 1.5V. Garantia de um ano para defeitos de fabricação. Anexar catálogo original com as especificações técnicas do produto ofertado.</p>	UNIDADE	R\$ 129,44
102	<p>MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 16GB, INTERFACE USB 3.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 10 MB/s, VELOCIDADE LEITURA 40 MB/s, COMPATIBILIDADE SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, TIPO PEN DRIVE</p>	UNIDADE	R\$ 26,07
103	<p>MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32, INTERFACE USB, TIPO PEN DRIVE Pen Drive USB de 32 (trinta e dois) GB, com taxa de escrita de pelo menos 15 m Mbps e taxa de leitura de pelo menos 100 Mbps, compatível com Windows, Linux e</p>	UNIDADE	R\$ 34,94

	MacOS. USB 3.0 ou superior. Garantia de 5 anos. Modelo de referência Kingston DTSE9G2 32GB		
104	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 64, INTERFACE USB, TIPO PEN DRIVE	UNIDADE	R\$ 47,90
105	Módulo de memória DDR3 com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de 8GB (oito gigabytes); módulo PC3-12800; chip DDR3-1600; latência CL11 (11-11-11); voltagem de 1.5V; estrutura de 16 chips; temperatura de operação: 0° C ~ 85° C; temperatura de armazenagem: -55° C ~ +100° C. Garantia vitalícia (Lifetime).	Unidade	R\$ 215,93
106	MULTÍMETRO, TENSÃO 600, CORRENTE DC 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY DIGITAL/TESTE DIODO/CONTINUIDADE/MEDIDOR, SENSIBILIDADE 20 MOHMS, AC/DC	UNIDADE	R\$ 311,30
107	PASSA FIO, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 15, APLICAÇÃO REDE ELÉTRICA	UNIDADE	R\$ 19,93
108	Pasta para fluxo de solda - Pote de 100g; - Livre de chumbo; - Utilizado para soldagem de componentes eletrônicos em geral	Unidade	R\$ 12,66
109	Patch Cord UTP Gigalan CAT6, 0,5m com a seguinte especificação: 4 pares, 24AWG; Condutor em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Corpo do produto em termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0. Marca Furukawa, referência 35123800, com garantia legal do fabricante. Cor: Amarelo	UNIDADE	R\$ 50,60
110	Patch Cord UTP Gigalan CAT6, 1,5m com a seguinte especificação: 4 pares, 24AWG; Condutor em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Corpo do produto em termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0. Marca Furukawa, referência 35123902, com garantia legal do fabricante. Cor: Cinza	UNIDADE	R\$ 67,50
111	Patch Cord UTP Gigalan CAT6, 2,5m com a seguinte especificação: 4 pares, 24AWG; Condutor em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Corpo do produto em termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0. Marca Furukawa, referência 35123904, com garantia legal do fabricante. Cor: Cinza	UNIDADE	R\$ 73,11

	Patch Cord UTP Gigalan CAT6A, 2,5m, blindado, com desempenho para 10gb ethernet e a seguinte especificação: 4 pares, 24AWG; Condutor em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Corpo do produto em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0. Conector blindado com garras duplas; proteção antifisgamento; Montado em fábrica. Marca Furukawa, referência 35085011, com garantia legal do fabricante. Cor: Cinza	UNIDADE	R\$ 0,00
112	Patch Pannel Gigalan CAT6, 24 Portas RJ-45, Estrutura do painel frontal em aço e do guia em termoplástico de alto impacto não propagante a chama Largura – Padrão 19". Marca Furukawa, referência 35030162, com garantia legal do fabricante.	UNIDADE	R\$ 1.333,20
113	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO KIT FOTOCONDUTOR, APLICAÇÃO LEXMARK E360DN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGINAL / 30.000 PÁGINAS, COR PRETO	CONJUNTO	R\$ 110,50
114	Placa de Circuito impressoilhada em Fenolite Perfurada 7x5cm	UNIDADE	R\$ 5,15
115	Placa de fenolite virgem 10x30cm	UNIDADE	R\$ 19,28
116	Placa de fenolite virgem dupla face 15x30cm	UNIDADE	R\$ 33,98
117	Ribbon Evollis Primacy colorido YMCKO, referência N5F008AAA, para uso com impressora térmica de cartões Evollis Primacy. Rendimento: 300 impressões	UNIDADE	R\$ 616,08
118	Roletador de Cabos Ópticos, com a seguinte especificação: Para corte circular, longitudinal e espiral de capas plásticas externas de cabos ópticos e metálicos, com diâmetros entre 4,5 a 28,5mm. Com profundidade de corte da lâmina ajustável. Ferramenta desenvolvida para remoção rápida, segura e precisa da capa de cabos ópticos. Ação "Stripping" circunferencial, longitudinal e em espiral para a remoção do revestimento e isolamento; Características de corte em espiral fornecem fácil remoção dos revestimentos mais duros; Design confortável e ergonômico para maior facilidade de uso e armazenamento; Lâmina projetada para longa vida útil; A profundidade da lâmina é regulada com um simples giro da caixa da lâmina; A caixa da lâmina é revestida PTEF, para o bom decapamento de baixo esforço. Modelo de referência de qualidade ou equivalente: Miller RSC-114 OT-8434-DC	UNIDADE	R\$ 807,31
119	Spray limpa contato para remoção de resíduos em circuitos eletroeletrônicos com as seguintes especificações técnicas mínimas: utilizado em circuitos e componentes eletrônicos; limpa e recupera a condutividade dos contatos instantaneamente; limpa sujeiras leves e graxas; remove resíduos de poeira e também umidade (que causam oxidação); não agride a camada de ozônio; conteúdo de 300ml. Garantia de três meses. Modelo de referência: Wurth SaBesto 300ml	UNIDADE	R\$ 73,61

120	Spray Multiuso aerosol para remoção de porcas e parafusos oxidados, eliminar umidade e proteger superfícies metálicas. Embalagem com 300ml. Modelo de Referência WD-40	UNIDADE	R\$ 47,92
121	Teclado USB, com 107 teclas (teclas de perfil baixo), padrão de teclas português ABNT2 Brasil com a tecla "ç", com as seguintes especificações técnicas mínimas: resistente a derramamentos de líquidos; teclas revestidas com UV (resiste ao uso intenso); perfil fino; caracteres em branco brilhante (para facilitar a leitura das teclas); barra de espaço curva; suportes de inclinação ajustáveis (no mínimo oito graus); LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; interface USB plug-and-play; compatível com Windows Vista® ou Windows® 7, Windows® 8, Windows 10 e Linux® de kernel 2.6+; cor: totalmente preto. Garantia de três anos do fabricante. Modelo de Referência: Logitech K120 ou equivalente	UNIDADE	R\$ 102,23
122	Velcro dupla face preto, medindo 2cm de largura por 3m de comprimento, utilizado na organização de cabos.	ROLO 00000003,00 M	R\$ 37,88
123	Webcam videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte; Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado; Fotos de até 15Mp; Compactação de vídeo H.264; Lentes com foco automático de vinte estágios; Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática; Correção automática de pouca luz; USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0); Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT; Câmera Web com cabo de 1,8 metros e documentação do usuário; A câmera deve vir com software de controle de imagens panorâmicas, inclinação e zoom, de captura de vídeo e foto, de rastreamento de rosto e detecção de movimento. Compatível com Windows® Vista e superiores (versões de 32 bits ou 64 bits) e total compatibilidade com computadores Dell modelos Optiplex 790 e Optiplex 9010; Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Modelo de Referência: LOGITECH C920 ou equivalente	UNIDADE	R\$ 668,12
124	Disco Rígido para servidor DELL PowerEdge R720 Disco rígido: Unidades de Disco Rígido Near-line SAS, com capacidade mínima de 2TB (dois terabytes) e velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM(2,5 polegadas) , para utilização no servidor Dell PowerEdge R720 de propriedade do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente. Os discos deverão ser genuínos do fabricante, homologados para o código de serviço nº HD4W5W1. Não serão aceitos discos não originais do fabricante. Acompanhar "carrier" compatível com o chassis do equipamento. Afim de comprovar a procedência e funcionalidade do componente (disco), a proponente deverá apresentar documento emitido pelo fabricante do equipamento (DELL PowerEdge R720) atestando que, o disco é totalmente compatível e homologada para a utilização no servidor em questão, declarando ainda que está comprometido com a garantia para o componente fornecido.	unidade	R\$ 1.871,72

125	Caixa de Sobrepor: Caixa construída em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-O), na cor branca, com capacidade de instalação de 2 tomadas lógicas, possuindo espaço para fixação de etiquetas de identificação na parte superior, podendo ser fixada em parede ou piso através do uso de parafusos. Anexar cópia do catálogo com características técnicas para análise e Certificação ISO 9000 do fabricante. Marca Furukawa, referência 35050259, com garantia legal do fabricante.	unidade	R\$ 64,23
126	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: preta/Black, capacidade: 69 ml, referência cartucho: c5016A, referência impressora desingjet 130 nr.	unidade	R\$ 332,95
127	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: Magenta, capacidade: 28 ml, referência cartucho: c9426A, referência impressora desingjet 130 nr.	unidade	R\$ 207,38
128	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: Cyan, capacidade: 28 ml, referência cartucho: c9425A, referência impressora desingjet 130 nr.	unidade	R\$ 382,76
129	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: light Magenta, capacidade: 69 ml, referência cartucho: c9429A, referência impressora desingjet 130 nr.	unidade	R\$ 218,49
130	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: light Cyan, capacidade: 69 ml, referência cartucho: c9428A, referência impressora desingjet 130 nr.	unidade	R\$ 384,43
131	Conector RJ45 Macho Tipo: RJ45 (8P8C) Termoplástico, UL94V-2 Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel, Regime de Tensão: 250VAC no 2A Resistência de Isolamento: 500M Ohms, Categoria 5e	unidade	R\$ 2,25
132	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: amarelo/yellow, capacidade: 69 ml, referência cartucho: c9427A, referência impressora desingjet 130 nr.	Unidade	R\$ 261,99
133	Fita para rotuladora Brother P-Touch PT-70. Código do fabricante: M-K231, 12mm 0.47", 8m de comprimento, imprime em preto no fundo branco. Anexar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado.	Unidade	R\$ 89,32
134	Adaptador de rede otimizado para alta performance computacional e ambientes virtuais para uso com o(s) servidor(es) DELL PowerEdge de propriedade do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul, para o(s) código(s) de serviço HD4W5W1, 2F4W5W1, BD4W5W1, 4D4W5W1, 5F4W5W1 e CJQJ82. Os adaptadores deverão possuir a seguinte especificação mínima: 2 (duas) portas de rede suportando o padrão de velocidade 1/10GB Base T (1/10 Gbit/s) padrão PCI Express; Suporte a VLAN (802.1q); TCP/IP, UDP checksum offloads; Agregação automática de link's e balanceamento de cargas; Deverão ser homologadas para uso em ambientes Microsoft Windows, Red Hat Enterprise Linux, Suse Linux Enterprise, Vmware, Citrix. Totalmente compatível com os servidores DELL PowerEdge R720 e R730. O adaptador deverá possuir 3 (três) anos de garantia.	Unidade	R\$ 2.090,12
135	Fita laminada para rotulador eletrônico Brother PT 7600, linha Tz/TzFX, indicada para todo tipo de superfície e ambientes de calor e frio extremo, bem como áreas externas; cor de fundo:	UNIDADE	R\$ 134,30

	branco; cor do texto: preto; largura: 18mm; comprimento: 8 metros. Modelo: TZE241		
136		unidade	R\$ 29,25
137	Disco rígido externo portátil de 4TB com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de armazenamento de quatro terabyte (4TB); interface USB 3.0; taxa de transferência de 480 Mbps (máxima USB 2.0) e de 4.8Gbps (máxima USB 3.0); buffer de 8MB; alimentação USB; peso máximo de 260 gramas. Garantia de um ano. Deverá acompanhar cabo USB. Garantia de um ano. Modelo de Referência: Seagate Expansion STEA4000400 4TB ou equivalente	UNIDADE	R\$ 2.988,13
138	Drive SSD – Solid State Drive 500GB com as seguintes especificações: interface SATA 6 Gb/s, compatível com interface SATA 3Gb/s e SATA 1,5Gb/s; capacidade 500 GB; dimensões (LxAxP) 100 x 69,85 x 6.8 mm; fator de forma 2.5 polegadas; memória cache 512 MB; tensão permitida 5 V; leitura sequencial até 540 MB/s; escrita sequencial até 520 MB/s; Garantia limitada de 5 anos ou garantia limitada de 150 TBW. Modelo de referência: Samsung SSD 850 EVO SATA III 2.5 Polegadas 500GB	UNIDADE	R\$ 709,24
139	Fonte de Alimentação para servidor DELL PowerEdge R720 Fonte de Alimentação: Suprimento de potência, voltagem de entrada AC 100-240V, capacidade de alimentação de 750W, certificação 80 PLUS PLATINUM, modelo E750E-S0. Referência Nº AA26900L. Não serão aceitos fontes não originais do fabricante. Afim de comprovar a procedência e funcionalidade do componente (fonte), a proponente deverá apresentar documento emitido pelo fabricante do equipamento (DELL PowerEdge R720) atestando que, a fonte é totalmente compatível e homologada para a utilização no servidor em questão, declarando ainda que está comprometido com a garantia para o componente fornecido. Modelo de referência: Dell D750E-S1	UNIDADE	R\$ 1.794,00
140	Kit Ribbon colorido p/ impressoras DATACARD modelo SP 55 Plus para 500 impressões. Kit Contendo: Ribbon Colorido com Chip, rolo de limpeza e cartão de limpeza	UNIDADE	R\$ 708,14
141	Memória RAM 2GB 667Mhz GARANTIA: Mínima 12 (doze) meses. CARACTERÍSTICAS: Capacidade: 2.096 Mb, DDR2 DIMM, velocidade mínima de 667Mhz, PC2-6400, Módulo: DIMM (240-pinos). Deve vir acondicionado em estojo antiestático	UNIDADE	R\$ 89,55

142	Módulo de memória DDR3 8GB, para uso em Desktop Dell OptiPlex 7010, com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de 8GB (oito gigabytes); Módulo DDR3, 1600Mhz; latência CL11, X8; voltagem de 1.5V; DIMM 240 pin. Garantia vitalícia (Lifetime). Modelo de Referência: Kingston KCP316ND8/8 ou equivalente	UNIDADE	R\$ 557,27
143	Módulo de memória DDR4 16GB, para uso em Desktop Dell OptiPlex 7040, com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de 16GB (dezesesseis gigabytes); Módulo DDR4, 2400Mhz, latência CL17, X16, voltagem 1.2v; DIMM 288 pin Garantia vitalícia (Lifetime). Modelo de Referência: Kingston KCP424ND8/16 ou equivalente	UNIDADE	R\$ 902,16
144	Módulo de memória DDR4 8GB, para uso em Desktop Dell OptiPlex 7040, com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de 8GB (oito gigabytes); Módulo DDR4, 2400Mhz, latência CL17, X8, voltagem 1.2v; DIMM 288 pin Garantia vitalícia (Lifetime). Modelo de Referência: Kingston KCP424NS8/8 ou equivalente	UNIDADE	R\$ 407,56
145	Organizador de Cabos Spiraduto ½" fabricado em monômero de alta constante dielétrica e flexível (acompanha qualquer posição que o feixe se destine); diâmetro nominal ½"; diâmetro interno de 9,80mm; diâmetro externo de 12,00mm; cor preta. Garantia de três meses. . (Unidade: metro)	METRO	R\$ 6,83
146	Organizador de Cabos Spiraduto ¾" fabricado em monômero de alta constante dielétrica e flexível (acompanha qualquer posição que o feixe se destine); diâmetro nominal ¾"; diâmetro interno de 17,00mm; diâmetro externo de 20,00mm; cor preta. Garantia de três meses. (Unidade: metro)	METRO	R\$ 23,28
147	Porta Crachá Conjugado (Vertical e Horizontal). Porta crachá rígido, injetado em plástico transparente, medindo aproximadamente 54 x 86mm, para ser usado em presilha do tipo "jacaré". Caixa com 100 unidades.	Caixa	R\$ 74,53
148	Teclado ampliado (baixa visão), e adaptado para braille (cegos), padrão, 107 teclas, plug and play e conexão usb, adoção do sistema braille para uso por deficientes visuais, padrão abnt. conexão usb. Teclas pretas com letras brancas ou teclas amarelas com letras pretas, com os caracteres ampliados em negrito e mais o sistema braille em cada tecla.	UNIDADE	R\$ 216,33
149	UNIDADE GRAVADORA CD / DVD, NOME UNIDADE GRAVADORA CD / DVD USB. Modelo Gravador de DVR/RW Slim Externo, Recursos/Funcionalidades Gravação e	unidade	R\$ 181,53

	reprodução de discos. Referência do Modelo 429-AAUI DELL. Voltagem BIVOLT		
150	Dispositivo de armazenamento USB 3.0 (Pen Drive) com as seguintes especificações técnicas mínimas: capacidade de armazenamento de 64GB(sessenta e quatro gigabytes); modelo sem tampa, em metal; velocidade de 100MB/s para leitura e 15MB/s para gravação; compatibilidade com Windows, Linux e Mac OS; cor preta, prata ou cinza. Garantia de cinco anos. Modelo de Referência: Kingston DTMC3/64GB ou equivalente	UNIDADE	R\$ 53,25
151	Bateria Bios para placa-mãe com a seguinte especificação: Tensão da bateria: 3 volts, Tipo de bateria: Pilha de botão Lithium, composição química: Lithium top performance, padrão CR2032, cartela contendo 5 unidades. Modelo de referência Elgin.	CARTELA	R\$ 12,07
152	Cartucho de tinta HP 662XL color para impressora HP Deskjet 3516, código CZ106AB, com no mínimo 8ml. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto.	UNIDADE	R\$ 75,80
153	Cartucho de tinta HP 662XL preto para impressora HP Deskjet 3516, código CZ105AB, com no mínimo 6,5ml. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto.	UNIDADE	R\$ 104,79
154	Cartucho de toner HP 05A preto para impressora HP Laserjet 2055, código CE505AB. Cartucho original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento ou remanufaturamento. Embalagem de transporte unitária em caixa de papelão contendo a identificação do fornecedor, nomenclatura do material, prazo de validade e o lote de fabricação do cartucho. Validade mínima do produto de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento do produto. Rendimento: 2300 páginas.	UNIDADE	R\$ 101,33

155	Adaptador de baia 3.5" para HD/SSD 2.5". O adaptador deve permitir o encaixe no mínimo 1 HD/SSD de 2,5" em um compartimento de unidade de PC de 3,5". Suporte para 1 HD/SSD de 9.5mm. Deve acompanhar parafusos de fixação e ser compatível com desktop Dell Optiplex 7010. Modelo de referência: Corsair CSSD-BRKT1.	Unidade	R\$ 2.090,12
156	Disco de estado sólido - SSD. Capacidade mínima de 480 GB. Formato: 2,5 polegadas. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) e compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). Expectativa de vida útil de pelo menos 1 milhão de horas. Velocidade de pelo menos 500MB/s para Leitura e 445MB/s para Gravação. No mínimo 3 anos de garantia. O fabricante do SSD deverá fornecer de forma gratuita, para download em seu site, software de gerenciamento do SSD que contenha no mínimo as seguintes funcionalidades: Permitir monitorar desempenho, status e uso da unidade; Visualizar dados de identificação da unidade incluindo nome e modelo, número de série, versão do firmware; Permitir atualizar o firmware da unidade SSD; Apagar dados com segurança; Visualizar status de "restante de vida útil"; Compatível com Windows 10. Modelo de referência: KINGSTON A400 480GB 2.5" (SA400S37/480G).	UNIDADE	R\$ 422,35
157	Webcam videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte; Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado; Fotos de até 15Mp; Compactação de vídeo H.264; Lentes com foco automático de vinte estágios; Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática; Correção automática de pouca luz; USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0); Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT; Câmera Web com cabo de 1,8 metros e documentação do usuário; A câmera deve vir com software de controle de imagens panorâmicas, inclinação e zoom, de captura de vídeo e foto, de rastreamento de rosto e detecção de movimento. Compatível com Windows® Vista e superiores (versões de 32 bits ou 64 bits) e total compatibilidade com computadores Dell modelos Optiplex 790 e Optiplex 9010; Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Modelo de Referência: LOGITECH C920 ou equivalente		R\$ 668,12
158	FONTE ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDUNDANTE, HOT PLUG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 750		R\$ 709,24
159	Patch Panel modular descarregado 24P. Especificações técnicas: confeccionado em aço e termoplástico; acabamento em pintura epóxi resistência a riscos na cor preta; resistente a corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA 569); largura de 19", conforme norma ANSI/TIA/EIA-310D; painel compacto de 1U de altura e 24 posições descarregadas; posições numeradas; compatível com a linha de conectores fêmea RJ45 da marca Furukawa; fornecido com guia traseiro de cabos; fornecido com parafusos de fixação; fornecido com porta etiquetas em acrílico;	UNIDADE	R\$ 557,27

	fornecido sem os conectores (descarregado). Marca/modelo de referência: Furukawa 35050238. Anexar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado.		
160	PATCH PANEL, PADRÃO 19, CATEGORIA 6, UL 94V-0, PORTAS 48, TIPO PORTAS MODULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2U, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA	UNIDADE	R\$ 902,16

1.2.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), por local de entrega:*

1.2.2. *Conforme ANEXO IV - RELAÇÃO DE ITENS;*

1.3. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.4. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.5. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015..*

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 DIAS, contados do(a) emissão de nota de empenho, em remessa *única*, nos seguintes endereços abaixo:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Alegrete - RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS - Telefone: (55) 99998-9174

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Frederico Westphalen - Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - Fone: (55) 3744-8900 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen - RS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Jaguari - BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55)3255-0200

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos - RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - Telefone: (55) 3271-9500

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Panambi - Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi, RS - Telefone: (55) 3376-8800

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santa Rosa - Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS - Telefone: (55)2013- 0200

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Augusto - Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto / RS Telefones: (55) 3781-3545

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Ângelo - RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS Telefone: (55) 3931-3900

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja - Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55) 3431-0500 .

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul - Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3257-4100

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Avançado Uruguaiana - Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 Uruguaiana - RS - Telefone: (55) 3413- 5381

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Reitoria - Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3218-9800

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- ~~11.2.~~—Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

14.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.6 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.8 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9 aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.10 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.11 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.12 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.14 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.15 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.16 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

15.5. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

15.6. *O custo estimado da contratação é de R\$ 2.286.219,20.*

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

23.1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

Município de Santa Maria, RS, 02/03/2023.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Anexo II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 09/2023**

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na rua, na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23243.000667/2022-79, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais e medicamentos para uso veterinário**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 55/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Orgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, NÃO poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e
data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)

registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA REITORIA

Anexo III – MINUTA DO MODELO DE PROPOSTA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PREGÃO SRP Nº 09/2023

Razão Social:		
Responsável Legal:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	Fax:	
E-mail:		

PREÇO TOTAL EM ALGARISMOS E POR EXTENSO:		
Prazo de Validade da Proposta:		Prazo de entrega:
Banco (cod.):	Agência (cód.):	Conta-Corrente:

(INSERINDO AS INFORMAÇÕES REFERENTE AOS ITENS PERTINENTES, EXEMPLO ABAIXO ITEM 1)

Nº	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL	R\$ Unit	R\$ Total
1	BANDEJA LABORATÓRIO, DIMENSÕES: CERCA DE 55 X 40 X 10 CM, TIPO USO: PLÁSTICO. BANDEJA LABORATÓRIO, TIPO PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 55 X 40 X 10 CM.	UNIDADE		4	R\$	R\$

Declaramos estar de acordo com todos os termos e condições do Edital e Anexos.

Observações:

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos (frete, seguros, etc.), tributos incidentes e outros que se fizerem necessários.

....., DE DE 2022.

Assinatura do responsável pela empresa